



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0095, de 05 de junho de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985, resolve:

Aprovar os modelos 2100-MPS e 2200-MPS de dispositivo medidor para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca MAIDE, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Lupus Artefatos Metalúrgicos Ltda.

Endereço: Rua Lupo Panelli 303 – Distrito Industrial– Cerquilho – SP – CEP 18.520-000

2.FABRICANTE

Nome: Zhejiang Maide Manufacturer Co. Ltd.

Endereço: Dong’Ou Industrial Park – Oubei, Wenzhou – Zhejiang - China.

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Dispositivo medidor para bombas medidoras de combustíveis líquidos.

Marca: MAIDE

Modelos: 2100-MPS e 2200-MPS

País de origem: China

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Vazão máxima: 50 litros/minuto (2100-MPS) e 90 litros/minuto (2200-MPS)

Vazão mínima: 5 litros/minuto (2100-MPS e 2200-MPS)

Volume cíclico: 0,5 litros (2100-MPS e 2200-MPS)

Pressão máxima: 0,31 MPa (2100-MPS e 2200-MPS)

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 2100-MPS- Dispositivo medidor, conjunto mecânico integrado ao sistema de deslocamento positivo, com função de medir a quantidade de combustível entregue; corpo, flanges, cabeçote injetados em alumínio, vedações em “viton”, com ajuste via sistema mecânico.

5.2 2200-MPS- Dispositivo medidor, conjunto mecânico integrado ao sistema de deslocamento positivo, com função de medir a quantidade de combustível entregue; corpo, flanges, cabeçote injetados em alumínio, vedações em “viton”, com ajuste via sistema mecânico.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel n.º , de (dia) de (mês por extenso) de aaaa

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.060254/2011.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação; e,
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º ...;

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O dispositivo medidor para bomba medidora de combustíveis líquidos deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no subitem 8.1, letras “a”, “b” e “c” do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/85.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

9 ANEXOS

Anexo 1 Configuração do bloco medidor de pistão para bombas medidoras de combustíveis líquidos – vista externa;

Anexo 2 Detalhes de configuração do bloco medidor de pistão para bombas medidoras de combustíveis líquidos – vista interna;

Anexo 3 Plano de selagem do bloco medidor de pistão para bombas medidoras de combustíveis líquidos – vista interna;

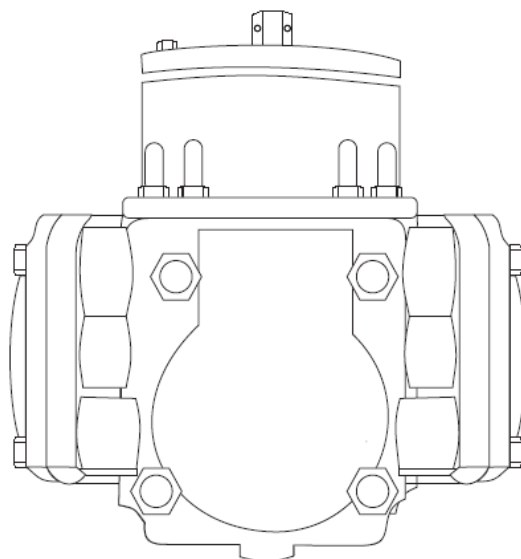
Anexo 4 Plano de identificação da portaria/Dimel e número de série do bloco medidor de pistão para bombas medidoras de combustíveis líquidos – vista interna.

10 VIGÊNCIA

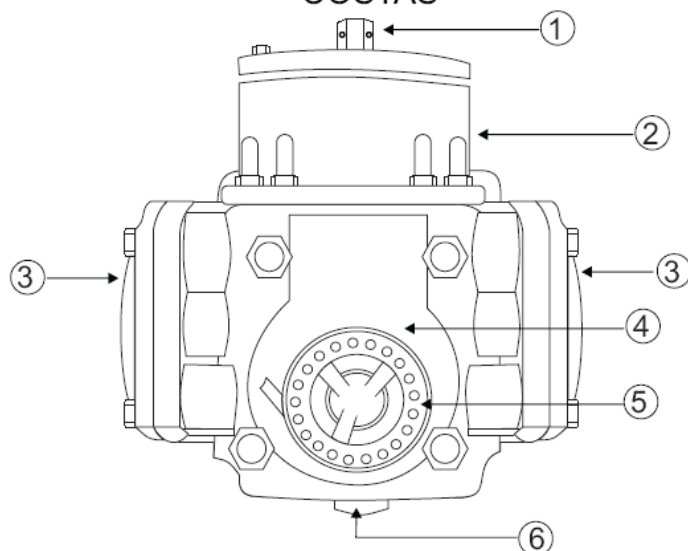
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

FRENTE



COSTAS



01	Adaptador do pino da engrenagem do pistão do numerador
02	Tampa superior do bloco medidor
03	Tampa lateral do bloco medidor
04	Tampa frontal, para adaptação do calibrador do bloco medidor
05	Calibrador do bloco medidor
06	Entrada do combustível

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2012.



FABRICANTE:

ZHEJIANG MAIDE MANUFACTURER CO.,LTD

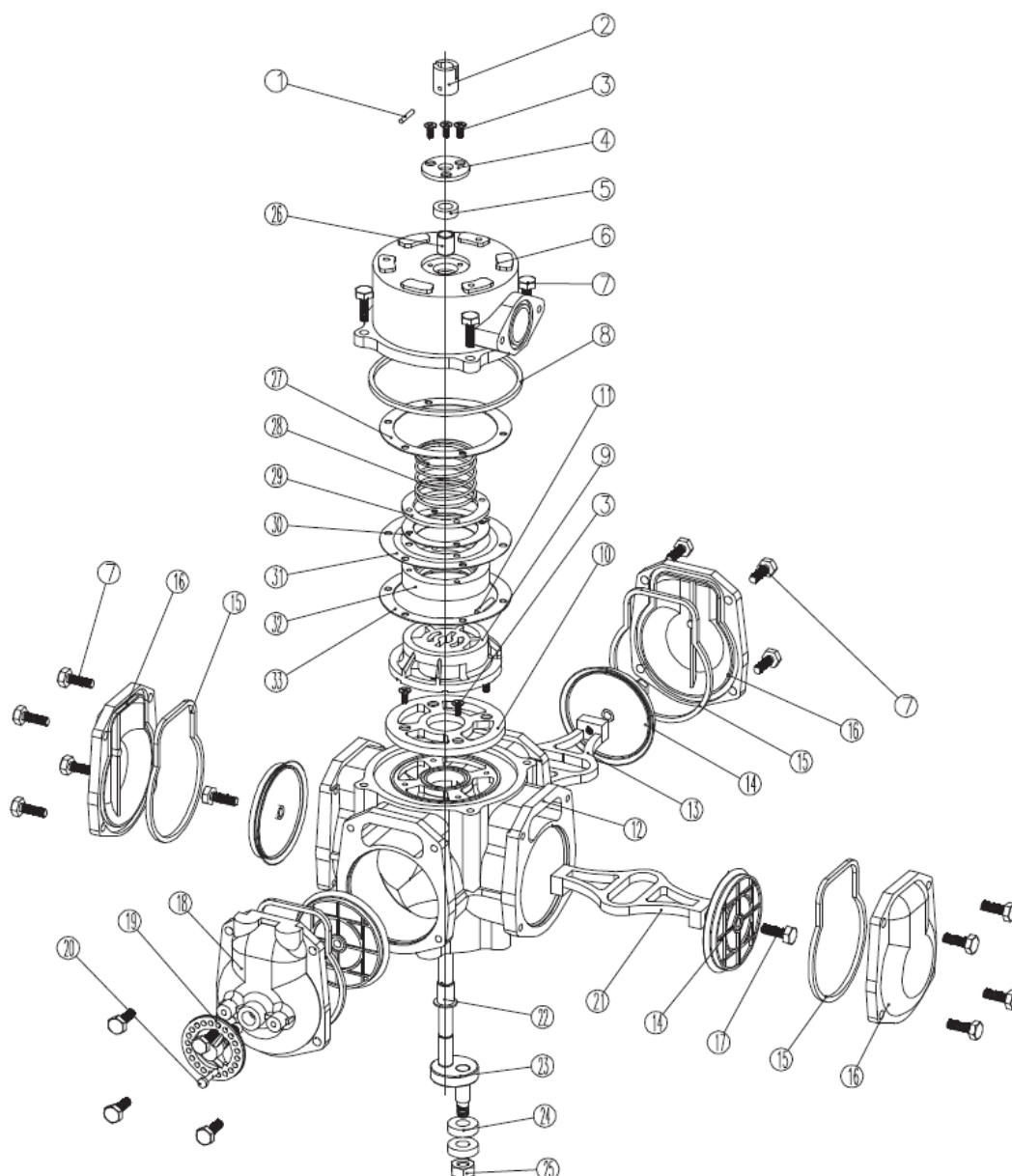
COTAS EM:

cm

CONFIGURAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR DE PISTÃO PARA
BOMBAS MEDIDORAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS -
VISTA EXTERNA

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



01	Pino da Flange (3x18)	12	Corpo do Bloco	23	Eixo de Movimentação do Pistão
02	Junta da Flange	13	Conector da Parte de Trás do Corpo	24	Engrenagem
03	Conjunto de Parafusos (3 pcs)	14	Conjunto do Pistão	25	Rosca Do Eixo de Movimentação
04	Tampa da Cabeça do Bloco	15	Vedação O-Ring da Parte de Trás do Corpo	26	Bucha Superior
05	Vedação O-Ring 10x18x6	16	Tampa do Corpo do Bloco	27	Vedação
06	Cabeça do Bloco	17	Parafuso do Conjunto do Pistão (M6X16)	28	Mola da Tampa Superior do Bloco
07	Parafusos da Cabeça do Bloco(M6x20)	18	Tampa da Frente do Bloco	29	Vedação
08	Vedação O-Ring	19	Calibrador do Bloco	30	Vedação
09	Válvula de Distribuição	20	Pino do Calibrador	31	Anel Velum
10	Apoio da Válvula de Distribuição	21	Conector da Lateral do Corpo do Bloco	32	Válvula da Tampa Superior do Bloco
11	Pino da Válvula de Distribuição	22	Bucha Pequena do Pistão	33	Vedação

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2012.



FABRICANTE:

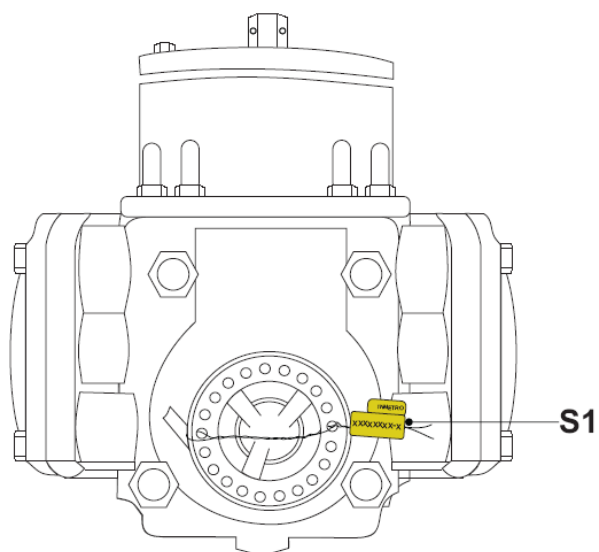
ZHEJIANG MAIDE MANUFACTURER CO.,LTD

DETALHES DA CONFIGURAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR
DE PISTÃO PARA BOMBAS MEDIDORAS DE
COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS – VISTA INTERNA

COTAS EM:
cm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2012.



FABRICANTE:

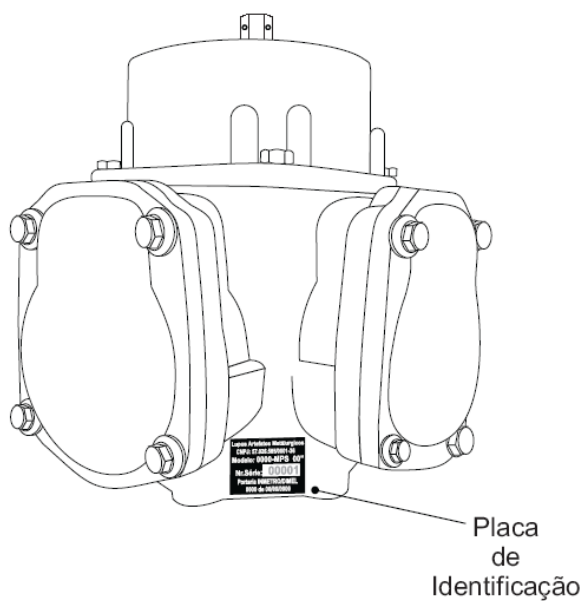
ZHEJIANG MAIDE MANUFACTURER CO.,LTD

PLANO DE SELAGEM DO BLOCO MEDIDOR DE PISTÃO
PARA BOMBAS MEDIDORAS DE COMBUSTÍVEIS
LÍQUIDOS – VISTA EXTERNA.

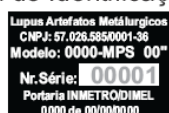
COTAS EM:
cm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



Modelo da Placa de Identificação do Bloco Medidor



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ZHEJIANG MAIDE MANUFACTURER CO.,LTD	cm
	PLANO DE IDENTIFICAÇÃO DA PORTARIA/DIMEL E NÚMERO DE SÉRIE DO BLOCO MEDIDOR DE PISTÃO PARA BOMBAS MEDIDORAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS – VISTA EXTERNA.	ESCALA: N/D
		ANEXO: 04